



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 215/17

**Processo Administrativo n.º** 17/50/00795

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Carmelina de Castro Rinco

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.797/0001-15, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 36 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT	02	440,00
02	AR CONDICIONADO SAMSUNG MAX PLUS ENT	01	3.200,00
03	ESCADA DE ALUMINIO 03 DEGRAUS BA ALUMASA	01	101,50
04	KIT RECEPTOR TV CLARO LIVRE	01	500,00
05	QUADRO 2M/0,55 CM	05	1.490,00
06	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT	06	1.320,00
07	ESCADA ALUMINIO 07 DEGRAUS ER7 ALUMASA	01	192,00
08	MAQUINA SOLDA 250A MN TURBO BIV BAMBOZZI	01	574,00
09	DVD PLAYER PORTATIL 9,8 POLEGADAS	02	699,98



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.517,48 (oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 36 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 AGO. 2017

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO

Representante Legal:   
RG nº 27.024.322-7  
CPF nº 264.618.818-03